



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 238/2023**

Processo Número: **6718/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 17:18:12

Autoria: **Rogério Nogueira**

Coautoria:

Ementa: **Institui o "Dia do Capitalismo Humanista".**





## Projeto de Lei

*Institui o "Dia do Capitalismo Humanista".*

**PROJETO DE LEI Nº DE**

*Institui o "Dia do Capitalismo Humanista".*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Capitalismo Humanista", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa instituir o Dia do Capitalismo Humanista no Estado de São Paulo.

O artigo 170 da Constituição Federal determina que a ordem econômica tenha por fim assegurar a todos existência digna, de modo a ordenar que seja na economia observada a dignidade geral da pessoa humana.

O país enfrenta uma grave crise econômica e mais do que nunca temos que zelar pelo cumprimento deste ditame constitucional. E tudo começa pela consolidação desta mentalidade.

Cientificamente este mandamento constitucional é estudado e sistematizado por um extraordinário grupo de pesquisa da prestigiosa PUC-SP, liderado pelos Nobres Professores Ricardo Sayeg e Wagner Balera que, por vez, batizaram este ditame constitucional de CAPITALISMO HUMANISTA.

Assim, para fomentar a mentalidade no entorno do aludido ditame constitucional, proponho a inclusão no calendário oficial do Estado do DIA DO CAPITALISMO HUMANISTA, a ser comemorado todo dia 28 DE JUNHO de cada ano, que corresponde ao dia de aniversário do filósofo Jean Jacques Rousseau, o pai da democracia que, além de política, também há de ser econômica.

Isto posto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões,





**Rogério Nogueira - PSDB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360033003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 28/03/2023 12:05

Checksum: **7CA330329496D0211E4281176D2D72D18A7F8895D79298B6A4CF99DFF3CA2CBC**

